CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00932 / 2000

ABERTURA: 25/10/2000 HORA: 12:49

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 105/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar (no valor de R$ 90.000,00) , nos termos da Lei nr. 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932 00
Fls. 00
a)

PROJETO DE LEI Nº 105/2000
de

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme Tabela I, em anexo.

Parágrafo único – Fica alterado no ementário do Projeto/Atividade constante do Anexo III da Lei 3.222, de 16 de dezembro de 1999, o seguinte projeto:

De: 1.652 – Construção do Centro de Apoio ao Idoso.
Para: 1.652 – Obras da Promoção Social

Art. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será decorrente da anulação parcial de dotação orçamentária constante na Tabela II, anexa a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 938,00
Fls. 03
a) mb

TABELA I

SUPLEMENTA

11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

03 – Divisão de Promoção Social

15.81.486.1.652 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 90.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 932,00
Fls. 04
a) MP

TABELA II

REDUZ

11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.650 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 90.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932,00
Fls. 05
a) mf

Ofício CM- 321 **/2000**

Bragança Paulista, 24 de outubro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa o incluso projeto de lei que visa a suplementação em R$ 90.000,00 (noventa mil reais) de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Tal suplementação é necessária tendo em vista a necessidade de cumprir convênio para a Construção de Centro de Geração de Renda e Equipamentos, pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, através da Divisão de Promoção Social.

Por esta razão, Senhor Presidente, solicito a especial colaboração dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Na oportunidade deixo expressos meus protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 932/00
Fl. 06
a.

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 105/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Excluir a vírgula após a palavra "adicional".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º
3.1) Caput:
a) Excluir a vírgula após a palavra "adicional";
a) Corrigir o espaço entre o cifrão e o valor;
b) Substituir as expressões "em anexo" pela palavra "anexa" e suprimir a vírgula após "Tabela I".
3.2) Parágrafo único:
a) Acrescentar ponto no final de "Obras da Promoção Social".

4) Art. 2º:- **caput**:
a) Excluir a vírgula após "Tabela II";
b) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 30 de outubro de 2000.

Ciente, em 02 / 11 /2000
a
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 932/00
Fl. 07
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 105/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (*Crédito no valor de R$90.000,00 para suplementar a dotação de Obras e Instalações da Divisão de Promoção Social da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social).*

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 08 de novembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 932/00
Fl. 08
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 105/2000.
RELATOR: NELSON SASARARA.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 105/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

Trata-se de crédito no valor de R$90.000,00, para suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, visando ao cumprimento de convênio para a construção de Centro de Geração de Renda e Equipamentos por aquela Secretaria, através da Divisão de Promoção Social.

Com relação ao mérito da medida, entendemos que o investimento na área social é condição *sine qua non* para que tenhamos uma sociedade mais justa, na qual as pessoas tenham a chance de se promover e exercer plenamente sua cidadania.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 2000

NELSON SASAHARA
Relator - Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 105/2000, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) Fábio de Assis Livreri JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 09
a)

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 932 / 00
Fl. 10
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 105/2000.
RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 105/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Trata-se de crédito no valor de R$90.000,00, para suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, visando ao cumprimento de convênio para a construção de Centro de Geração de Renda e Equipamentos por aquela Secretaria, através da Divisão de Promoção Social.

Para sanar dúvida quanto ao projeto, encaminharemos Pedido de Informações ao Executivo Municipal visando esclarecimentos sobre o funcionamento do Centro de Geração de Renda e Equipamentos e solicitando cópia do convênio.

3 CONCLUSÃO: Aguardaremos o encaminhamento da informação solicitada para manifestação final.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Relator - Presidente da CEC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 11
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 105/2000, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Marçal Alves de Oliveira	
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)	
Marco Antonio Marcolino	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 12
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 105/2000** –do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$90.000,00 para suplementar a dotação de Obras e Instalações da Divisão de Promoção Social da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social).

Relator: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA

RELATÓRIO:

ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Estando o projeto tecnicamente correto, só observamos que dificilmente terá tempo para executar.

CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
membro - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 932 /00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 105/2000**
Relator: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 28 de novembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:

PAULO MÁRIO

Nicola Cortez

LUIZ VILLAÇA

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

Contrários ao parecer do relator:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932 / 00
Fls. 14
a)

REQUERIMENTO Nº 1007/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28 / 11 / 2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão**

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 105/2000, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 2000. (Crédito no valor de R$90.000,00, destinado a reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social).

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 105/2000**, acima especificado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932,00
Fls. 15
a)

JUSTIFICATIVA

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Diante da proximidade do encerramento do período legislativo ordinário, torna-se imprescindível agilizar a apreciação da matéria em referência, a fim de que a atual administração já possa dar início às obras de construção de um Centro de Geração de Renda e Equipamentos, conforme previsto em convênio assinado pela Municipalidade.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 105/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 16
a)

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **05/12/2000 - 23:51:51 às 23:55:42**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	23:52:02	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	23:52:00	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	23:52:10	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	23:51:57	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	23:51:59	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	23:52:18	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	23:52:00	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	23:52:02	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	23:51:59	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	23:52:15	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	23:51:59	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	23:52:08	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	23:52:26	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	23:52:01	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	23:55:32	3
19	PAULO MARIO	PL	Sim	23:52:03	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	23:51:59	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	23:52:01	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 105/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932 / 00
Fls. 17
a)

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **06/12/2000 - 23:59:53 às 00:00:29**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	00:00:14	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	00:00:16	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	00:00:14	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	00:00:11	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	00:00:13	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	00:00:13	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	00:00:14	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	00:00:14	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	00:00:14	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	00:00:18	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	00:00:12	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	00:00:12	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	00:00:15	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	00:00:14	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	00:00:16	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	00:00:10	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	00:00:12	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	00:00:12	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelo vereador **João Afonso Sólis (Jango)**, aprovada por unanimidade pelo Plenário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932,00
Fls. 18

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 105/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme Tabela I anexa.

Parágrafo único. Fica alterado no ementário do Projeto/Atividade constante do Anexo III da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, o seguinte projeto:

De: 1.652 – Construção do Centro de Apoio ao Idoso.
Para: 1.652 – Obras da Promoção Social.

Art. 2º O recurso necessário para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será decorrente da anulação parcial de dotação orçamentária constante na Tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 105/2000, do Executivo Municipal.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932,00
Fls. 19
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

03 – Divisão de Promoção Social

15.81.486.1.652 – 4110 – Obras e Instalações	R$90.000,00
TOTAL	**R$90.000,00**

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 20

TABELA II

REDUZ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.650 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$90.000,00
TOTAL	**R$90.000,00**

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 01
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 105/2000, aprovado nos dois turnos, sem emendas, na 41ª sessão ordinária, em 05 de dezembro de 2000, a Mesa Diretora procedeu às correções gramaticais apontadas na conferência prévia (fl. 06) pelo Departamento Legislativo e acatadas pela CJR. Quanto à alínea "a" do item 4 desse documento, manteve-se a vírgula após "Tabela II", para a padronização com relação a textos de projetos da mesma natureza.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 22
a)

OF. GP-DEL nº 278/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. os seguintes autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 41ª sessão ordinária do exercício, realizada em 05 de dezembro do corrente ano:

- **PROJETO DE LEI Nº 103/2000** – desse Executivo - dispõe sobre a criação do Programa Agente Jovem e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 105/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 106/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$13.500,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 111/2000** – do Plenário - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Octávio Hermenegildo de Oliveira).

- **PROJETO DE LEI Nº 115/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00). APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI Nº 116/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de1999. (Valor de R$120.000,00).

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932,00
Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- **PROJETO DE LEI Nº 127/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para locação de imóvel para instalação de uma Vara e dependências administrativas da Justiça Federal e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2000** – desse Executivo - dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Por ocasião da deliberação do **Projeto de Lei nº 127/2000**, o vereador Paulo Mário observou que há necessidade de agendamento de 03 prédios para escolha da Justiça Federal e instalação da Vara e dependências administrativas.

Portanto, conforme solicitado pelo mencionado vereador, vimos solicitar as providências desse Executivo no sentido de realizar o agendamento dos prédios, bem como para que sejam mantidos contatos com a Justiça Federal visando ao envio de representante a este município para seleção do imóvel mais adequado às necessidades daquele órgão.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 932 /00
Fl. 24
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 105/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 09 / 11 / 2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR :** 16 / 11 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 24 / 11 / 2000 **ALTERADO PARA:** — / — / — (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: —
PARECER EMITIDO EM 16 / 11 / 2000
Campo preenchido Fátima **em** 08 / 11 / 2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 17 / 11 / 2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: João Soares Souza Lima **PRAZO DO RELATOR :** 24 / 11 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 02 / 12 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___ / ___ / ___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 24 / 11 / 2000
Campo preenchido Emilia **em** 17 / 11 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 28 / 11 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Dito do Ônibus **PRAZO DO RELATOR :** 5 / 12 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 5 / 2 / 01 **ALTERADO PARA:** ___ / ___ / ___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 28 / 11 / 00
Campo preenchido Solange **em** 27 / 11 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 932/00
Fl. 25
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 105/2000 RECEBIMENTO: 25/10/2000
AUTOR (es): Executivo
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: — / — / — HORÁRIO: —
QUÓRUM: Maioria simples para aprovação
Campo preenchido por: Regina em 31/10/00

REGIME: R.I, art. 148 - ordinário 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 07/11/2000
1º TURNO PREVISTO: 27/02/2001
2º TURNO PREVISTO: 06/3/2001
PRAZO FINAL: 21/3/2001
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Regina
Em: 31/10/2000

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 30/10/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICÁVEL	/	/
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL	/	/
AUTÓGRAFO	Em 06/12/2000 Por: Fátima/MARCELO	X	
GERAL DO PROCESSO	Em / / Por:		

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 20/12/2000
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 278/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 13/12/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 05/01/2001
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LEI Nº 3.339 de 14/12/2000
PUBLICADO NO: DSP EDIÇÃO: 16/12/2000 PÁG. 04
Conferido por: Fátima/MARCELO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NO DEL

PG nº 932/00

ESPÉCIE: PL 105/00

RESUMO DO ASSUNTO: abertura de crédito valor R$ 90.000,00

RETIRADA			DEVOLUÇÃO			
DATA	FOLHAS RETIRADAS	RUBRICA DE QUEM RETIROU E SIGLA DA UNIDADE (*)	DATA	CONFERÊNCIA DA DEVOLUÇÃO		
				FOLHAS DEVOLVIDAS	RUBRICA DE QUEM CONFERIU (DEL)	RUBRICA DE QUEM DEVOLVEU
15/12/00	15	(CMEA)	4/12/00	15		

(*) Em caso de retirada por vereador, fora do contexto de comissão conste o nome dele e, entre parênteses, vereador. No caso de vereador como integrante de comissão, utilize, após o nome do vereador, entre parênteses, a sigla da comissão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 26
Sala

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PREMISSENO ÓTIMO PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0105/00 **Data:** 25/10/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$90.000,00 para suplementar a dotação de Obras e Instalações da Divisão de Promoção Social da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROT. GERAL Nº 932/00		FOLHA DE JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	30/10/00	CJR - Fl. 06	
DESPACHO A COMISSÕES	08/11/00	CJR/CEC/CFO (FL 7)	08/11/00
PARECER DA CJR	09/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 08/09)	16/11/00
PARECER DA CEC	17/11/00	AG. PLEN. (FLs. 10/11)	24/11/00
PARECER DA CFO	28/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 12/13)	28/11/00
REQ.1007/00 (URGÊNCIA)	28/11/00	APROVADO (FLs. 14/15)	30/11/00
VOTAÇÃO PL TURNO 1	05/12/00	APROVADO (FL. 16)	05/12/00
VOTAÇÃO PL TURNO 2	05/12/00	APROVADO (FL. 17)	06/12/00
AUTÓGRAFO	06/12/00	ELABORADO (FLs. 18/21)	06/12/00
ENVIO AO EXECUTIVO	06/12/00	OF.DEL 278/00 (FLs.22/23)	13/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 24	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 25	
RETIRADA/DEVOL. DEL		FL. 26	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 27	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 932/00
Fls. 27
a) ...